

2. participar efetivamente da elaboração do currículo escolar, adaptação e/ou reformulação de programas, organização de calendário, regimento interno e regimento do Conselho de Escolas e Creches;
3. desenvolver junto ao corpo docente, atividades técnico-administrativas-pedagógicas, através de formação continuada;
4. registrar suas práxis, bem como o trabalho pedagógico desenvolvido, incentivando o professor a fazê-lo, utilizando os diferentes registros como instrumentos de reflexão, análise e construção do fazer pedagógico;
5. acompanhar e supervisionar metodologia e procedimentos didáticos, bem como a execução do planejamento docente;
6. socializar e incentivar a utilização de recursos pedagógicos que enriqueçam a prática pedagógica;
7. dinamizar a avaliação formativa e mediadora;
8. promover, coletivamente, a integração escola-família-comunidade e/ou creche-família-comunidade;
9. efetivar ações construídas coletivamente e registradas em produção específica do grupo de pedagogos;
10. criar situações que favoreçam o desenvolvimento do educando, mediando as relações que interferem nesse processo;
11. participar de programas de formação continuada da Rede Municipal de Ensino;
12. apresentar Relatório Semestral e Plano de Ação Anual à Coordenação do Núcleo/SEC; e
13. executar outras atribuições afins.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Superior Completo, com Licenciatura plena em Pedagogia.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 600

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão Salarial automática (Triênio);

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo de **Pedagogo, Referências 601 e 602**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 20 horas semanais e 100 horas mensais.

I - Cargo: PROCURADOR JURIDICO

II - Objetivo:

Prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar jurídica e extra juridicamente o Município.

III - Principais Atribuições:

1. atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que o mesmo seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;
2. prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas na legislação, jurisprudência e doutrina;
3. efetuar a cobrança da dívida ativa, bem como promover desapropriação, de forma amigável ou judicial;
4. estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos;
5. estudar e redigir minutas do Projetos de Lei, Decretos, Atos Normativos, bem como Instrumentos Contratuais de toda espécie;
6. interpretar as diversas normas legais e administrativas, com o objetivo de assessorar os órgãos da Prefeitura em suas dúvidas e consultas;
7. estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda documentação concernente à transação;
8. assistir a Prefeitura na negociação de Contratos, Convênios, Ajustes e acordos a serem firmados com outras Entidades Públicas ou Privadas.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Curso Superior

Completo em Direito.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: PROFESSOR MG-3

II - Objetivo:

Compreende os cargos que se destinam à regência de classes da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano de escolaridade do 1º segmento do Ensino Fundamental e, em casos excepcionais, do 6º ao 7º ano de escolaridade do 2º segmento do Ensino Fundamental, de acordo com os estudos adicionais, desempenhando atividades que objetivam o desenvolvimento mental, social, afetivo, moral, cívico, artístico, ético, cultural e psicomotor dos educandos, inclusive dos que apresentam necessidades educacionais especiais.

III - Principais Atribuições:

1. desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar e de creche;

2. elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SEC e do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

3. participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e Creche, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente;

4. desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados;

5. elaborar atividades relativas à recuperação de alunos através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de

classes da Educação Infantil ao 5º ano de escolaridade do Ensino Fundamental;

6. preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento ou o processo de aprendizagem dos alunos;

7. confeccionar materiais didáticos de apoio as atividades pedagógicas;

8. desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como àquelas relacionadas com a educação artística e física;

9. avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar;

10. participar das formações continuadas oferecidas pela SEC;

11. interagir com a comunidade escolar e de creche, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos;

12. colaborar na organização das atividades extracurriculares;

13. participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola e de Creche;

14. zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola;

15. prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato contato com os pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto a assistência médica adequada;

16. desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo, assim, hábitos mais saudáveis e a consciência ecológica;

17. ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa;

18. participar de todas as campanhas sociais e de saúde promovidas pelos órgãos competentes;

19. realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura das bibliotecas escolares; e

20. comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica, os casos que necessitam de acompa-